DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.getulina.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.getulina.dioe.com.br

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.getulina.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. 2.585 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

REGULAMENTA O ART. 5º, § 1º E § 3º DA LEI COMPLEMENTAR N. 2.482 DE 03 DE ABRIL DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPRAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO - REFIS.

O Prefeito Municipal de Getulina, ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe o princípio da publicidade e a necessidade de transparência que sempre devem nortear os atos administrativos, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o levantamento dos honorários advocatícios oriundos do que prevê o art. 5º, parágrafos 1º e 3º da Lei Complementar n. 2.482/17.

§ 1º - A presente autorização terá validade ate´ o dia 31/12/2017.

§ 2º - Os levantamentos serão feitos por requerimento escrito, assinado pelos ocupantes dos cargos de Assessor Jurídico, diretamente no Departamento de Contabilidade.

§ 3º - As datas e quantidades dos pedidos de levantamentos ficarão a critério de conveniência dos Assessores Jurídicos.

Art. 2º – Fica determinado como apontamento técnico-contábil a Ficha 9035, Código 9999.00.00.31 para alocação da respectiva receita/despesa extraorçamentária.

Art. 3º - O pagamento dos valores requeridos e aqui regulamentados serão efetuados por meio de empenho ou crédito em folha, com a incidência dos descontos legais.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 25 de abril de 2017.

Antônio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 023/2017.
Pregão Presencial nº 017/2017.

O Município de Getulina torna público, que se acha aberto na Secretaria de Licitações o Processo Licitatório nº 023/2017, instaurado na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 017/2017, cujo objeto é a aquisição parcelada de fraldas descartáveis, leite em pó e suplemento alimentar num período de 12 (doze) meses. O encerramento para a entrega dos envelopes contendo proposta de preços e documentação será no dia 16/05/2017, as 10h00min, onde logo após as 10h10min se iniciará a abertura dos mesmos. O Edital completo e anexos, poderão ser adquiridos na Secretaria de Licitações desta Prefeitura, sito à Praça Bernardino de Campos nº 184, Centro, Getulina-SP, no horário das 10:00 as 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas até 03 (três) dias úteis antes da entrega dos envelopes. Maiores informações ou esclarecimentos, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (14) 3552-9222, ramal 9208.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 024/2017.
Pregão Presencial nº 018/2017.

O Município de Getulina torna público, que se acha aberto na Secretaria de Licitações o Processo Licitatório nº 024/2017, instaurado na modalidade de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Pregão Presencial sob o nº 018/2017, cujo objeto é a aquisição parcelada de pães num período de 12 (doze) meses. O encerramento para a entrega dos envelopes contendo proposta de preços e documentação será no dia 17/05/2017, as 10h00min, onde logo após as 10h10min se iniciará a abertura dos mesmos. O Edital completo e anexos, poderão ser adquiridos na Secretaria de Licitações desta Prefeitura, sito à Praça Bernardino de Campos nº 184, Centro, Getulina-SP, no horário das 10:00 as 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas até 03 (três) dias úteis antes da entrega dos envelopes. Maiores informações ou esclarecimentos, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (14) 3552-9222, ramal 9208.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicação Oficial do Município
Localidade: Getulina
Data: 2017.04.26 08:46:12 -0300